



Estado da Bahia.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Gabinete da Vereadora Profª. Enilda Mendonça de Oliveira.

REQUERIMENTO N°. ____/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Mesa Diretora,

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições, notadamente, o art. 34, §5º da Lei Orgânica do Município de Ilhéus, combinado com o arts. 83, III, 98, X, e 111 §3º, X, **REQUER**, que seja encaminhada correspondência ao Exmo. Sr. Valderico Luiz dos Reis Júnior, M.D Prefeito de Ilhéus, reiterando o Requerimento n°. 517/2025, aprovado em 20 de agosto de 2025, **solicitando esforços para seja reativado o Conselho Municipal de Segurança, instituído pela Lei n°. 3.120, de 12 de julho de 2004.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a importância do mérito da proposição objeto do requerimento em tela, reiteramos o pedido que até a edição do presente expediente se encontra sem resposta por parte do Poder Executivo, afrontando o quanto disposto no art. 34, §5º da Lei Orgânica do Município de Ilhéus, bem como, configura Crime de Responsabilidade, conforme art. 4º, III do Decreto-Lei 201/67:

Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular; (grifo nosso)

Certo do encaminhamento de resposta ao presente expediente, expresso votos de elevada estima e consideração.

Gabinete da Vereadora Profª. Enilda Mendonça de Oliveira,
06 de fevereiro de 2026.


Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora - PT